

PROCESSO N°
- 99/22 -

REG. PROC. N°
—

FL. 1
FOLHA N°
—



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 99

Tipo de Documento: Projeto de Decreto N°: 4

Ano: 2022

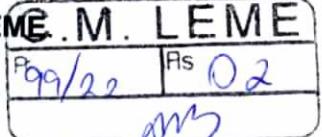
Ementa: Institui a concessão da Medalha "Bombeiro do Ano"

Autor: PRESIDENTE DA CÂMARA

Aos 07 dias do mês de junho de 2022, autuo
Projeto de Decreto nº 4 em pente —

Eu, Edm subscrevi.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME M. LEME



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº4 / 2022.
Institui a concessão da Medalha "Bombeiro do Ano"**

Art. 1º Fica instituído no município de Leme, a Medalha de "Bombeiro do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal aos componentes do Corpo de Bombeiros de Leme nos termos do anexo desta Lei;

Art. 2º A Entrega dos títulos será realizada anualmente na semana em que se comemora o dia nacional do Corpo de Bombeiros, 02 de julho, em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Leme.

Art. 3º Farão jus à Medalha, os componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade lemense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Leme.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 07 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://facebook.com/camaralemesp)

C.M. LEME
Pr 99/22 Rs 03
M



Anualmente, a Instituição Corpo de Bombeiros, tem em seu calendário de eventos comemorativos o dia nacional do Bombeiro, o qual se comemora em 02 de julho.

Nessa data, em algumas cidades vizinhas ocorre a outorga de um título de Bombeiro do ano, através de Decreto Legislativo, tal título condecora e exalta de forma exclusiva o trabalho operacional de Bombeiros, destacando-os nas ações de salvamento, combate a incêndio, resgate e prevenção de incêndios.

No intuito de implantar tal honraria no município de Leme, venho através deste expediente, solicitar aos meus nobres pares que seja instituído o Título de "Bombeiro do Ano" a ser outorgado aos Bombeiros que se destacam durante o período, por meio de escolha interna, através de sessão solene nesta Casa de Lei.

O referido Título, será entregue na semana do Dia Nacional do Bombeiro (02 de julho), em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Leme, fazendo jus aos bombeiros que durante o ano se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, sendo indicados à Câmara de vereadores até 30 dias da data alusiva pelo Comandante do Corpo de Bombeiro.

Aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

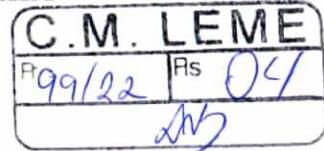
Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 07 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

A N E X O

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016
RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)

HERÁLDICA E SUGESTÃO DE MODELO DE MEDALHA



Os esmaltes (cores) que compõe a condecoração “Bombeiro do Ano” são:

1. *Gules* ou vermelho intenso que representa o sacrifício e abnegação pessoal que caracterizam a profissão;
2. *Azurre* ou azul representa a tranquilidade e segurança propiciadas pelos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros à sociedade Lemense;
3. *Branco* representa a paz almejada.

Frente – composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção. As machadinhas cruzadas (ferramenta bastante utilizada pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes metais, além da união de esforços entre Oficiais e Praças do 16º Grupamento de Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade. Os oito círculos dourados ao redor do círculo vermelho representam os valores cultuados na Instituição: 1) Dignidade Humana; 2) Profissionalismo; 3) Patriotismo e Civismo; 4) Hierarquia e Disciplina; 5) Coragem; 7) Lealdade e Constância; 8) Honestidade e Verdade Real

Verso – Brasão do Município de Leme



Medidas:

Barreta 11 mm de altura por 36 mm de largura;

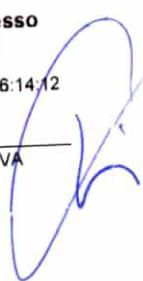
Medalha 50 mm de altura por 36 mm de largura;

Brasão redondo: 30 mm de diâmetro.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1251 Processo 0
Data/Hora: 08/06/2022 16:14:12

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA



O Vereador que esta subscreve;

REQUERIMENTO ESPECIAL Nº 17 / 2022.

**Requer retirada de tramitação o Projeto de Decreto
04/2022.**

DEFIRO
08 / 06 / 22
Presidente

Vem com o merecido respeito e acatamento a presença de Vossa Excelência,
REQUERER a retirada de tramitação o Projeto de Decreto 04/2022.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, houveram erros de digitação e formatação
do referido documento que serão corrigidos e posteriormente protocolados.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 08 de junho de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)